

JORGE LUIZ DA CRUZ SANTOS

ANA LIVIA PEREIRA SANTOS

**O monopólio do Medo: Criminalidade e a violência na Região
Metropolitana de Salvador**

1- Índice

1- Sumário; 2. Resumo; 3. Introdução; 4. A Região Metropolitana de Salvador; 5. O difícil papel do Estado; 6. Considerações Finais; 7. Bibliografia lida; 8. Bibliografia Consultada

2- Resumo

Ao longo dos últimos 10 anos, a Região Metropolitana de Salvador viu os índices de criminalidade e violência aumentarem assim como se verificou o crescimento de áreas degradadas socialmente, a existência de inúmeros espaços onde prevalecem pobreza e a miséria e a baixa condição de moradia.

3- Introdução

A idéia fundamental deste artigo é analisar a violência na RMS, buscando refletir sobre as ações integradas dos diferentes entes federados como a União, Estados, Municípios, juntamente com a comunidade no combate à criminalidade na RM de Salvador.

Neste sentido, vale salientar o Programa Nacional de Segurança e Cidadania – PRONASCI. O PRONASCI, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, representa um marco importante na concepção de segurança pública do Estado brasileiro, que de acordo o Ministério da Justiça, tem como principal preocupação, a prevenção, o controle e a repressão da criminalidade.

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, além de articular ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, estados e municípios. As ações levarão em conta as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). www.mj.gov.br/pronasci

Destarte, com o Pronasci passa-se a compreender que o combate a violência e a criminalidade não alcançará sucesso, sem que estejam articulados os entes federados e os diversos órgãos do governo como as polícias, o MP, as comunidades.

De acordo o Ministério da Justiça os eixos principais a serem atacados são:

- 2- Formação e a valorização dos profissionais de segurança pública;
- 3- a reestruturação do sistema penitenciário;
- 4- o combate à corrupção policial e
- 5- o envolvimento da comunidade na prevenção da violência. P. 4.

O Programa alcançou até 2012 investimentos equivalentes a R\$ 6,707 bilhões para serem aplicados na formação dos policiais, para a melhoria da habitação e saúde. Além da reestruturação do sistema prisional.

Outro importante alvo do Pronasci são os jovens entre 15 e 29 anos que se encontram em situação de risco.

O programa está presente nas regiões metropolitanas brasileiras mais violentas, segundo dados dos ministérios da Justiça e da Saúde: Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Maceió, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e Vitória.

3- O Conceito de violência e Crime

O Código Criminal de 1830 e o Código Penal de 1890 definiam em texto normativo o conceito de crime.

A legislação atual, não se ocupou com a conceituação, esforço realizado pelos doutrinadores.

a) Conceito Formal de Crime

- I- Carmignani - Crime é o fato humano contrário à lei
- II- Maggiore - Crime é qualquer ação legalmente punível
- III- Fragoso - Crime é toda ação ou omissão proibida pela lei sob ameaça da pena
- IV- Pimentel - Crime é uma conduta (ação ou omissão contrária ao Direito, a que a lei atribui uma pena
- V- Liszt - o fato ao qual a ordem jurídica associa a pena como legítima consequência

b) Conceito Puramente Material do Crime

Como afirma o L.A. Machado, o conceito material busca a essência do delito, a fixação de limites legislativos à incriminação de condutas. Desta forma, o crime é um "desvalor da vida social" ^[8], e, segundo Garofalo - a violação dos sentimentos altruísticos fundamentais de piedade e probidade, na medida média em que se encontram na humanidade civilizada, por meio de ações nocivas à coletividade'.

c) Conceito Moderno Material de Crime

Este conceito que foi inaugurado por Rudolf Von Ihering, e baseado neste, autores defendem que crime seria o ato que ofende ou ameaça um bem jurídico tutelado pela lei penal, o que, ao contrário do conceito anterior, vincula a avaliação do que seja socialmente valioso a noção de bem jurídico (valor juridicamente protegido)

d) Conceito Analítico de Crime

Existem duas formas de classificação analítica do crime. Embora a primeira classificação (bipartida) não seja mais aceita pela doutrina, reservaremos a esta algum espaço, assim como para a corrente dominante, que é a conceituação tripartida ^[16].

A concepção bipartida define o crime através de dois critérios: o subjetivo e o objetivo, quer dizer a força moral e a força física, "na força moral teríamos a culpabilidade (vontade

inteligente) e o dano moral do delito, constituído pela intimidação (dano imediato) e pelo mau exemplo que o delito apresenta; na força física teríamos a ação com que o agente executa o desígnio malvado e o dano material do delito". [17]

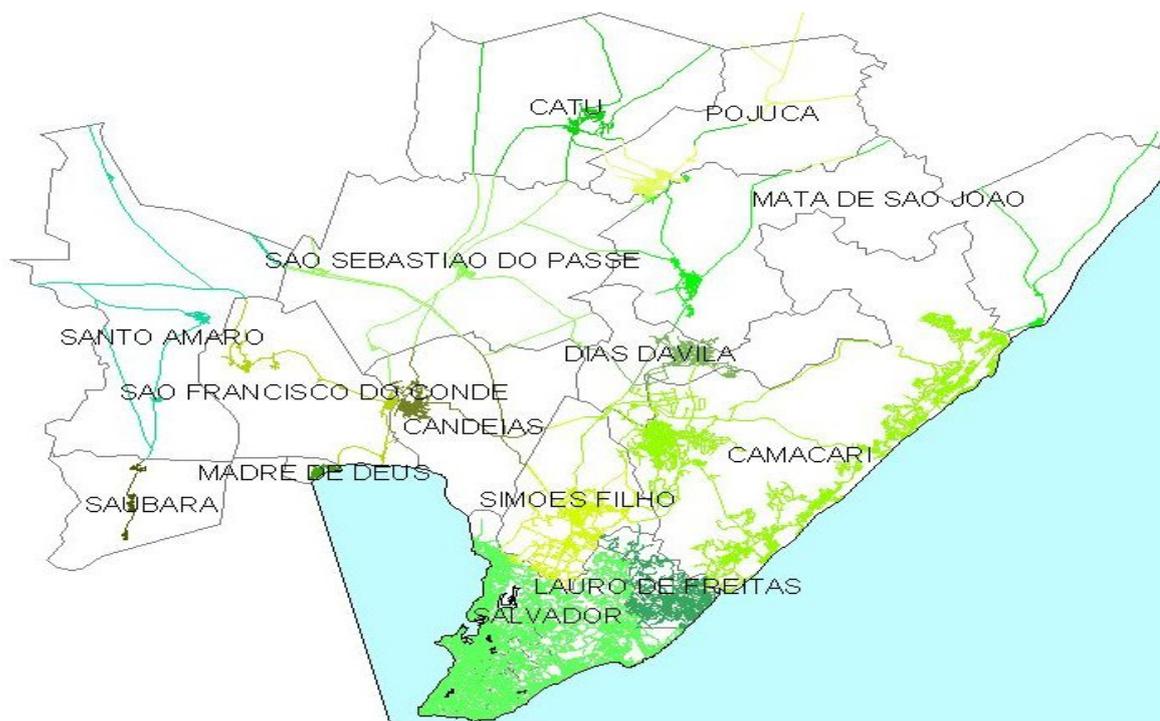
4- A Região Metropolitana de Salvador

Em 8 de junho de 1973 A **Região Metropolitana de Salvador**, foi criada por Lei Complementar Federal número 14 com 3 884 435 habitantes, de acordo com o IBGE 2013, configurando-se como a mais populosa do Nordeste.

Segundo o PNDU, A Região Metropolitana de Salvador possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,794 (2000), sendo a 26º região metropolitana do país no ranking de IDH. Entretanto, há um elevado índice de desigualdade social: 60% da população recebe entre um e cinco salários mínimos e a taxa de analfabetismo é de 10,7%.

A seguir vemos o mapa da RMS, com suas cidades.

Mapa da Região Metropolitana de Salvador



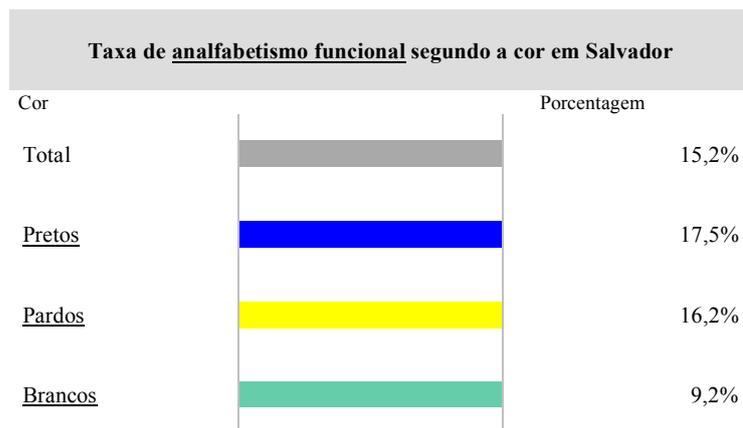
Fonte: www.mbi.com.br

A cidade de Salvador, a maior cidade da RM, figura no cenário nacional como a terceira capital do país e de acordo com o **IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- possui uma** população 2.675.656 de habitantes e uma área de 693, 276 km² (**dados de 2013**).

A cidade cresceu numa velocidade exorbitante nas quatro últimas décadas e cresceram também os inúmeros problemas relativos à ocupação desordenada do solo urbano, habitação, favelização, explosão demográfica, desemprego, trânsito que dificulta a mobilidade urbana, violência e a criminalidade.

Salvador, segundo estatísticas do **IBGE-2013 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-** é a capital mais populosa do nordeste. Em comparativos com a América Latina é a oitava capital mais populosa.

O crescimento desordenado, a ausência do poder público com políticas e ações sustentáveis só fez reafirmar em Salvador, um dos grandes males da sociedade humana que cresce de forma desequilibrada, a criminalidade e a violência. A tabela abaixo sinaliza uma deficiência na formação educacional de diferentes grupos sociais na cidade do Salvador.



Dados do IBGE/PNAD 2005.

Conforme projeções do IBGE, Salvador atingiu o total de 2,6 milhões de em 2004, 2,8 milhões em 2010 e 3,1 milhões em 2020. A Região Metropolitana deverá atingir respectivamente 3,1, 3,6 e 4 milhões.



Dados do IBGE/PNAD 2005.

A tabela acima revela uma deficiência do poder público que continua tratando indevidamente a educação municipal. Os baixos salários, as precárias instalações e uma população em profundo grau de miserabilidade, traduzem-se nos altos índices de analfabetismo, aumentando vertiginosamente o grau de dependência destas populações pobres, de políticos oportunistas.

Todo este cenário de degradação afeta profundamente a RMS, impactando profundamente no aumento dos espaços de violência e criminalidade. O poder público abriu, com sua omissão e precária gestão, espaço para o tráfico de drogas que de acordo com a Secretaria de Segurança

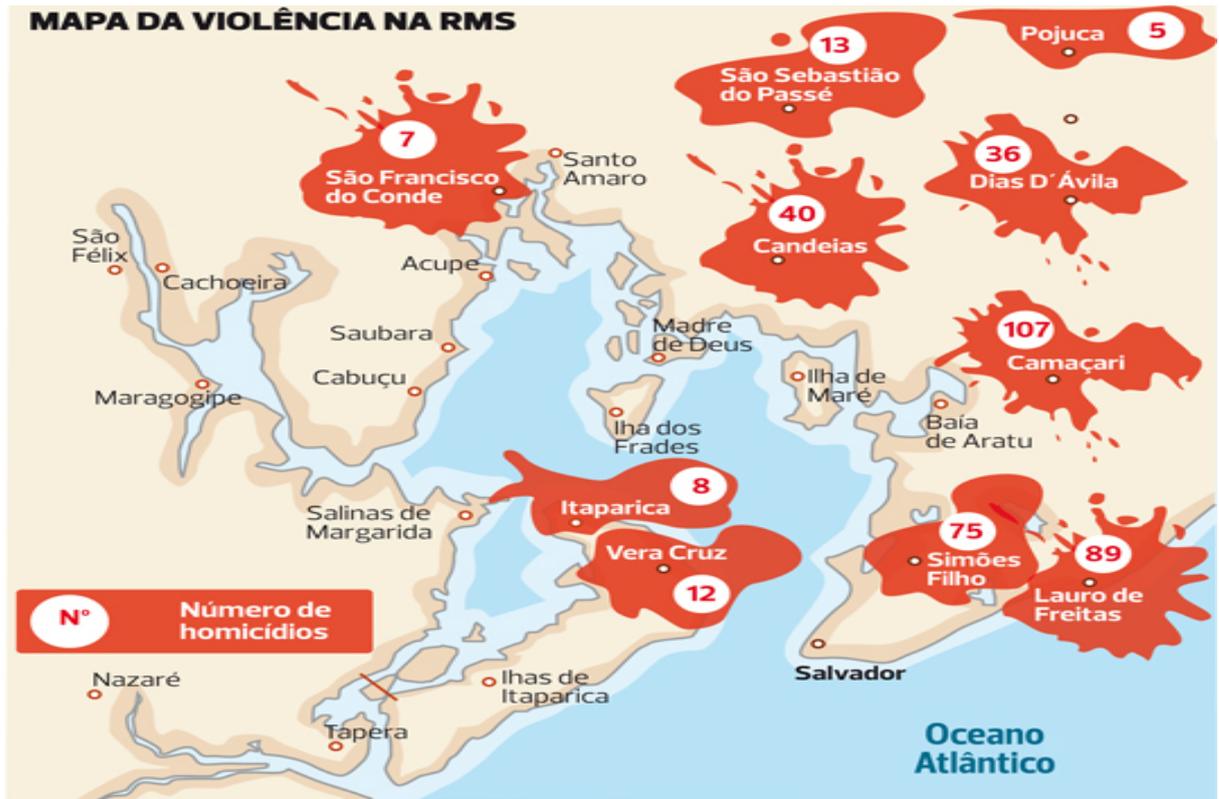
Pública, cerca de 80% dos homicídios que ocorrem em Salvador tem uma relação direta com o tráfico de drogas.

No Estado da Bahia, o governo Wagner inicia em 2011 a efetivação do Planesp, alinhando as ações de segurança pública do estado às ações do governo federal. A ideia era implantar as bases comunitárias. O planesp propunha:

- 1- Tratar a segurança pública de forma transversal, articulada e integrada
- 2- Busca da redução dos índices de criminalidade, violência
- 3- Dirimir a vulnerabilidade das comunidades, com sistematização, monitoramento e avaliação das ações de Estado, de forma permanente e pactuada com a sociedade
- 4- Garantir o direito à vida de acordo com os seguintes fundamentos:
 - a) Participação ativa da sociedade civil organizada, desde a formulação das estratégias até a execução das ações do Pacto.
 - b) Ênfase na prevenção social da criminalidade violenta, combinada com a qualificação da repressão, baseada no uso de inteligência, informação, tecnologia e gestão.
 - c) Transversalidade na execução de ações de segurança pública, envolvendo todas as Secretarias do Estado. (PLANESP, 2008, p. 7).

Ao longo dos últimos 10 anos, a Região Metropolitana de Salvador viu os índices de criminalidade e violência aumentarem assim como se verificou o crescimento de áreas degradadas socialmente, a existência de inúmeros espaços onde prevalecem pobreza e a miséria e a baixa condição de moradia.

Com esta realidade, o crime organizado apresentou-se como uma alternativa para as comunidades que se tornaram reféns da violência destes grupos armados e com forte poder de fogo. A figura a seguir mostra a distribuição dos homicídios de janeiro a novembro de 2010 na RMS.

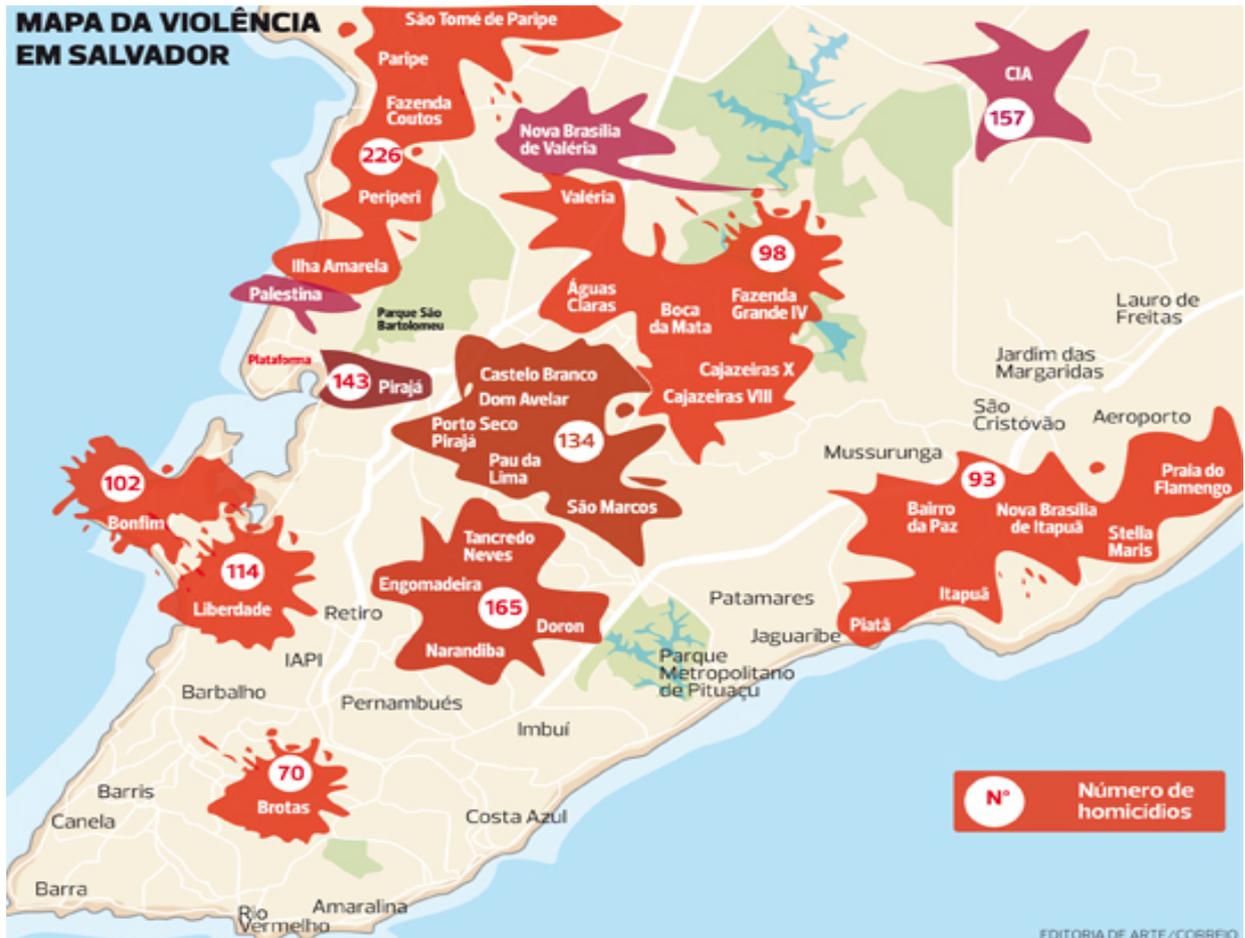


Fonte: Correio da Bahia, 2012

As cidades que compõem a RMS, buscam implantarem políticas públicas de segurança, elaborando planos de combate a criminalidade a partir da implantação do Planesp, que inspirado na criação das Unidades de Polícia Pacificadora no RJ. Surgem então a noção de Bases Comunitárias de Segurança .

Com objetivo similar ao das UPPs cariocas, o desejo era pacificar territórios, e controlar os índices de crimes letais.

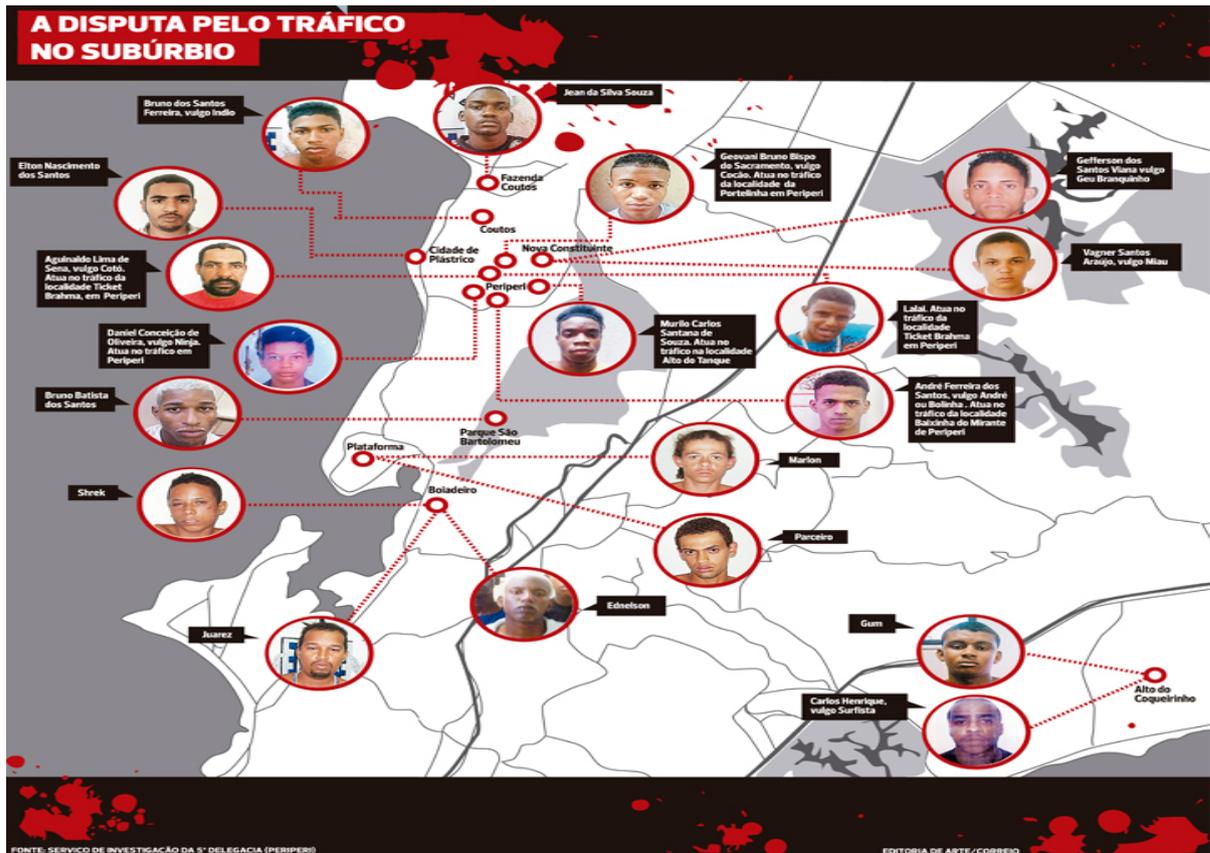
Neste sentido, Salvador que é a cidade cabeça da RMS, concentra em seus domínios a maior quantidade de problemas relativos à violência conforme figura a seguir:



Fonte: Correio da Bahia, 2012

De acordo com o site das RMS, o Estado baiano, nos anos 2006 e 2010, registrou crescimento de 50,7% nos homicídios – de 3.222 casos em 2006 para 4.856 em 2010. Em Salvador, o número anual saltou de 967, em 2006, para 1.638 no ano de 2012, alta de 69,4%, sendo que o tráfico de drogas é responsável por 80% dos homicídios.

Abaixo, a organização do tráfico de drogas na região do subúrbio rodoviário de Salvador, confrontando suas forças com o Estado democrático de direito, impondo o medo e transformando a população baiana em refém.



Fonte: Correio da Bahia, 2012

Em 2012, foram registradas 2.391 mortes, 300 a mais que no ano anterior de acordo com os boletins da SSP-BA. Salvador, de acordo estes dados tem um crescimento de 3% em relação aos homicídios, comparando com 2011, ao passo que a RMS o crescimento é de 31%.

5– O difícil papel do Estado

De acordo com (TAVARES, 1999, p. 10-13), na sociedade brasileira houve a disseminação da violência criminal, com uma mudança das formas de delitos e de violência:

a) o crescimento da delinquência urbana, em especial dos crimes contra o patrimônio (roubo, extorsão mediante seqüestro) e de homicídios dolosos (voluntários);

- b) a emergência da criminalidade organizada, em particular em torno do tráfico internacional de drogas que modifica os modelos e perfis convencionais da delinqüência urbana e propõe problemas novos para o direito penal e para o funcionamento da justiça criminal;
- c) graves violações de direitos humanos que comprometem a consolidação da ordem política democrática;
- d) a explosão de conflitos nas relações intersubjetivas, mais propriamente conflitos de vizinhança que tendem a convergir para desfechos fatais.

A violência e a criminalidade encontram-se no centro das questões a serem enfrentadas e tratadas com prioridade pelo Estado tutelador dos interesses sociais e pela sociedade civil, empenhada em produzir novas possibilidades de se mitigar a temática.

Ademais, é urgente a definição de políticas públicas que venham convergir com os fundamentos democráticos do Estado de Direito.

Todos os setores da sociedade terão que se preocupar com o problema da violência e da criminalidade, considerando que a criminalidade não pode ser mais combatida exclusivamente com a força, uma vez que suas causas são inúmeras e, sem o apoio e interferência de toda a sociedade não se obterá êxito no seu combate.

A segurança pública é a garantia dada pelo Estado de uma convivência social isenta de ameaça de violência, permitindo a todos o gozo dos seus direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Em sentido genérico, segurança é um sentimento resultante da percepção de estímulos através dos sentidos que, levados ao cérebro se transformam em sensação, e esta, por sua vez, sinaliza em estado de espírito.

Segurança Pública é a manutenção da ordem pública interna, sendo esta entendida como organização da convivência pública de uma sociedade.

Ademais, no Brasil desde a década de setenta e oitenta, com as exigências internacionais em torno dos direitos humanos e com o advento de inúmeros movimentos sociais, torna-se vital para o modelo de Estado vigente, a partir de então, a implementação de políticas públicas nesta área.

A RMS tem sido historicamente assolada por uma violência intensa marcada por conflitos no campo, em função de uma distribuição e apropriação capitalista da terra e, nas cidades em especial na Capital Salvador em função do seu boom demográfico desordenado e da ausência do Estado como garantidor do bem estar social.

É dever do Estado a promoção da segurança pública, que não pode restringir o combate à criminalidade à mera atuação ostensiva da polícia, além de integrar toda a sociedade.

Ao redor desta problemática da segurança pública faz-se necessário diversos questionamentos, conexos e orientadores da questão cujo enfrentamento será essencial à melhor compreensão como:.

- a) Quais as verdadeiras causas da criminalidade e violência e de que forma a omissão do Estado e dos municípios da RMS colaboram para o seu aumento?
- b) Quais as ações limitadoras da criminalidade e qual o papel do Estado e da sociedade na estruturação de políticas públicas de combate a violência na RMS?

6- Considerações Finais

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI criado em 2007 no governo LULA, busca estabelecer parâmetros que fazem avançar a concepção de Políticas Públicas de Segurança que até então eram tratadas como coisa de polícia ostensiva. Filosofia esta que enfatiza a autonomia do município como esfera privilegiada no processo de implantação de políticas sociais preventivas que contribuem para a paz social.

A criação do PLANESP pelo governo Jacques Wagner (PT) em 2007 (Plano Estadual de Segurança Pública 2008-2011) e o seu alinhamento com a política de segurança Pública do governo Federal rompem no âmbito estadual com a velha concepção trazendo a baila a idéia de uma intervenção planejada e integrada com os diversos segmentos institucionais e da sociedade civil.

A implantação de Bases Comunitárias de Segurança só terá sentido aplicativo se for mantida a sua dimensão teleológica, de caráter contínuo de atuações efetivas do Estado, historicamente ausente nas comunidades carentes. Os passos neste sentido ainda estão lentos e distantes de alcançarem a eficácia pretendida.

Sem a participação efetiva da comunidade em todas as fases de implantação das bases comunitárias o programa não alcançará os resultados esperados.

O governo ainda se empenha em maquiagem a violência e a criminalidade em função dos impactos e os estragos que as estatísticas da violência na RMS podem fazer para o governo, realizando desta forma um verdadeiro monopólio do medo.

7- Bibliografia Lida

O Caminho das Águas em Salvador: Bacias Hidrográficas, Bairros e Fontes / Elisabete Santos, José Antonio Gomes de Pinho, Luiz Roberto Santos Moraes, Tânia Fischer, organizadores. – Salvador: CIAGS/UFBA; SEMA, 2010. 486p. :il.; .- (Coleção Gestão Social).

SILVA, Valdieze Oliveira da. **A representação do Calabar na mídia soteropolitana.**

Monografia de Conclusão de Curso apresentada e defendida junto à Faculdade Social da

Bahia, Comunicação Social – Jornalismo, 2007.1, orientada pela Prof. Lilian Reichert Coelho.

SANTOS, Elisabete. **A cidade do Salvador e as Águas**, UNICAMP, 2005.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **As conflitualidades como um problema sociológico contemporâneo**. In: Revista Sociologias - Dossiê "Conflitualidades". Porto Alegre, PPG-Sociologia do IFCH - UFRGS, Porto Alegre, ano 1, n. 1, janeiro-junho de 1999, p. 10-13.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

VASCONCELOS, Ruth; PIMENTEL, Elaine: **Violência e criminalidade em mosaico**. 3. Maceió: UFAL, 2009.

.CHAUÍ, Marilena. *Contra a violência*. Encontrado em <http://seaf.filosofia.blogspot.com/2007/04/contra-violncia-por-marilena-chau.html>. Acesso em 01/07/2013.

IBGE - Censo Brasileiro 20123 ([PDF](#)). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Página visitada em 3 de janeiro de 2013.

↑ ^a ^b ^c *Capitais dos Estados* (em português). *Atlas Geográfico do Brasil*. Editora Melhoramentos. Página visitada em 10 de maio de 2009

Censo Populacional 2012. Censo Populacional 2013. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1º de julho de 2013). Página visitada em 30 de agosto de 2013.

8- Bibliografia Consultada

ALMEIDA, Paulo H. **A economia de Salvador e a formação de sua região metropolitana**. In: CARVALHO, Ináia M.M & CORSO, Gilberto Pereira (Org). Como anda Salvador e sua Região Metropolitana. EDUFBA, Salvador, 2006, 185 p.

ALMEIDA, Paulo H.; DAMASCENO, Luciano. **Perfil sócio econômico do trabalhador informal de Salvador – 2005**. Relatório parcial de pesquisa. Salvador: UFBA/SEPLAM- PMS, 2005 a. Fotocopiado.

BRANDÃO, Maria D. de A. O último dia da criação: mercado, propriedade e uso do solo

em Salvador. In: VALLADARES, Lícia do Prado (Org.) **Habitação em Questão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

CALDEIRAS, Tereza. **“Enclaves fortificados: a nova segregação urbana:”**. Novos Estudos, São Paulo, CEBRAP, 47, março: (155- 78). 1997.

CAPUTO, Sara. **Sobre o conceito de pobreza**. Observatório Social [S.I],n. 7. 2004 [www.observatoriosocial.com.ar], acessado em 08 de março de 2004.

CARDOSO, Ceila Rosana Carneiro. **Arquitetura e Indústria: a Península de Itapagipe como Sítio industrial de Salvador. Moderna 1891 – 1947**. Dissertação de Mestrado – EESC/USP – 2004.

CARVALHO, Ináia M..M & PEREIRA , Gilberto Corso (Org). **Como anda Salvador e sua Região Metropolitana**. EDUFBA, Salvador, 2006, 185 p.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008 .

ESPINHEIRA, Carlos (Gey) & SOARES, Antonio Mateus de C. **Pobreza e marginalização: um estudo da concentração e da desconcentração populacional nas metrópoles latino-americanas: o caso de Salvador, no Brasil**. In ANAIS do XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambú - MG, 2006.

ESPINHEIRA, G. (org.) **Sociabilidade e Violência: criminalidade no cotidiano de vida dos moradores do Subúrbio Ferroviário de Salvador**. UFBA, Salvador, 2004. [lançado em 2005]

IVO, Anete Brito Leal; SCHERER – WARREN, Ise. **Pobreza, dádiva e cidadania**. In: Caderno CRH, Salvador. v. 17, n. 40, p. 11 – 16, Jan./Abr. 2004.
LEFEBVRE, Henri. **A vida cotidiana no Mundo Moderno**. Tradução Alcides João de Barros. Editora Ática, São Paulo, 1991.

MARCUSE, Peter. **A construção social da segregação urbana: convergências e divergências**. Revista Espaço e Debates: Segregações Urbanas – São Paulo. v. 24, no. 45, jan/julho 2004.

PRÉTEICEILLE, Edmond. **A construção social da segregação urbana: convergências e divergências**. Revista Espaço e Debates: Segregações Urbanas – São Paulo. v. 24, no. 45, jan/julho 2004.

SAMPAIO, Antonio Heliódório L. **Formas Urbanas: Cidade Real & Cidade Ideal**. Salvador. Quarteto Editora/PPG/AU, Faculdade de Arquitetura da Ufba, 1999.

SHERER – WARREN, Ise. **As múltiplas faces da exclusão nas lutas pela cidadania**. In: Caderno CRH, Salvador. v. 17, n. 40, p. 55 – 60, Jan./Abr. 2004.

SHCHEINOWITZ, A. S. **O macroplanejamento da aglomeração de Salvador**. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo/EGBA, 1998.

SINGER, Paul I., **A economia urbana de um ponto de vista estrutural: o caso de Salvador**. In: SOUZA, Guaraci Adeodato Alves de; FARIAS, Vilmar (Orgs.). Bahia de